



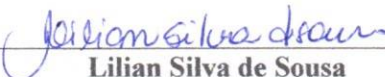
Beneficiários dos incentivos fiscais

DECLARO, para os devidos fins, que não houve **beneficiários de desonerações tributárias** (benefícios ou incentivos fiscais) **nos exercícios financeiros de 2024**.

Esta declaração é emitida em observância aos princípios da legalidade e da transparência pública, atestando a inexistência de registro de qualquer ente, pessoa física ou jurídica, como beneficiário de desonerações tributárias neste período.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Tamboril – CE, 26 de dezembro de 2024.


Lilian Silva de Sousa
Secretária de Administração e Finanças
Município de Tamboril – CE

Lilian Silva de Sousa
Secretária de Administração e Finanças
Portaria 166/2024